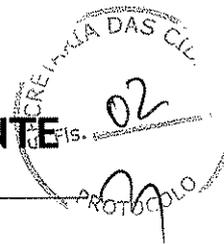




SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE



Ofício nº. 25042013001 – SMDMA

27 DE JUNHO 2013

Ao Presidente do ConCidades
Doutor Camilo Sobreira Santana
Centro Administrativo CAMBEBA
Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima s/n

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria, encaminhamos o **RELATÓRIO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES**, que ocorreu no dia 24 de maio do corrente ano, no auditório da Secretária Municipal de Educação, na sede do Município de Itapiúna/CE.

Encaminhamos em anexo o Decreto Municipal nº 05 de 22 de fevereiro de 2013 de convocação da conferencia; o Decreto Municipal nº 11 de 18 de abril de 2013 que altera a data de realização da conferencia; a Portaria nº 22022013001 de Composição da Comissão Preparatória da Conferência; o Regimento da Conferência Municipal; a Programação da Conferencia; a Ata da 5ª. Conferencia Municipal das Cidades em Itapiúna; a relação de participantes; o Cartaz, e o Convite da Conferencia.

Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro - Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 - 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE



Colocamo-nos à disposição dessa coordenação para informações e esclarecimentos adicionais, caso necessário, através dos telefones (85) 9680.7171, (85) 9662.0759 ou pelo e-mail: leliacordeiro@hotmail.com.

Cordialmente,

Lélia Cordeiro

Secretária Municipal de Defesa do Meio Ambiente



CONFERÊNCIA
NACIONAL
DAS CIDADES



RELATÓRIO PARA ETAPA MUNICIPAL

1. Dados Iniciais

Estado: CEARÁ

Município: ITAPIÚNA

2. Dados da pessoa responsável pelo preenchimento do relatório

Nome: LÉLIA CORDEIRO

Órgão: SECRETARIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

CPF: 243.447.883-20

Cargo/função que ocupa: SECRETÁRIA

DDD-Telefone: (85) 96807171

Email: leliacordeiro@hotmail.com

Membro da Comissão Preparatória Municipal ?

Sim Não

Se "Não", informar qual o vínculo com a organização da Conferência.

3- Convocatória:

3.1 - Conferência Convocada pelo Governo Municipal

Nome do Coordenador da Comissão Preparatória: LÉLIA CORDEIRO

Enviar Cópia dos seguintes documentos:

- 1- Decreto expedido pelo executivo convocando a Conferência Municipal das Cidades.
- 2 - Comprovação da ampla divulgação nos meios de comunicação.
- 3 - Documento expedido pelo Executivo instituindo a Comissão Preparatória Municipal.
- 4 - Regimento da Conferência Municipal.
- 5 -Lista de participantes, por segmento, presentes à conferência informando a entidade que representa, número do documento de identidade e e-mail.
- 6 - Relatório com as Resoluções e deliberações da Conferência Municipal.
- 7 - Lista dos delegados e delegadas eleitos para a Conferência Estadual por segmento e identificação completa: nome, CPF, endereço, telefone, entidade que representa (por extenso) e e-mail.

4 – Conferência Municipal

Data da Conferência: 24/05/2013

– Houve realização de eventos preparatórios, como seminários, oficinas, reuniões, passeatas?

Sim Não

Se "Sim", informar quais.

Reunião da Comissão Preparatória para aprovação do Regimento da Conferência Municipal e Programação do Evento Realizada no dia 14 de maio de 2013 na Secretaria de Defesa do Meio Ambiente.

Quais os segmentos integram a Comissão Preparatória:



Marque com um "X"

- Poder Executivo Municipal
- Poder Legislativo Municipal
- Movimentos Sociais e Populares
- Entidades de Trabalhadores
- Entidades Empresariais
- Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
- Organizações não Governamentais
- 16 Total

5. O MUNICÍPIO JÁ PARTICIPOU ANTERIORMENTE DA:

- 1ª Conferência das Cidades. participou não participou
- 2ª Conferência das Cidades. participou não participou
- 3ª Conferência das Cidades. participou não participou
- 4ª Conferência das Cidades. participou não participou

6. Número de Participantes da Conferência por segmentos:

inserir o número de participantes

- (15) do Poder Executivo Municipal
- (3) do Poder Legislativo Municipal
- (8) dos Movimentos Sociais e Populares
- (2) das Entidades de Trabalhadores
- () das Entidades Empresariais
- (1) das Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
- (1) das Organizações não Governamentais
- (2) observadores
- 32 Total

7. Propostas aprovadas

As propostas aprovadas dividem-se em 3 partes (grupos) descritos a seguir:

1ª parte: Texto Base Nacional. (até 30 propostas)

O Texto Base Nacional aborda quatro grandes temas relacionados diretamente ao SNDU (Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano):

1. Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
2. Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
3. Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
4. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

2ª parte: Texto de Apresentação das Prioridades do Ministério das Cidades para a Política de Desenvolvimento Urbano no período 2014-2016. (até 10 propostas)

3ª parte: Texto de Apresentação para Discussão das Prioridades Municipais e Estaduais (incluindo o Distrito Federal) para a Política de Desenvolvimento Urbano no período 2014-2016. (texto único)



1ª Parte: Texto Base Nacional - Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano - **SNDU**

Proposta nº1

Escolha o tema que a proposta se refere

- 1. Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
- 2. Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 3. Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 4. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

Escreva aqui a proposta aprovada na plenária da Conferência, especificando, se for o caso, o número do parágrafo modificado.

Proposta no Âmbito Federal: Sensibilizar os deputados que obtiveram votação no município para que apresentem projeto de emenda parlamentar em favor do Projeto "Caminhos da Fé" para reconstrução da estrada que liga a cidade de Itapiúna à cidade de Canindé, passando pelo Distrito de Palmatória.

2ª Parte: Texto de Apresentação das Prioridades do Ministério das Cidades para a Política de Desenvolvimento Urbano

Proposta nº1

Prioridade (1) de 1 até 10

Escreva aqui a proposta aprovada na plenária da Conferência

Proposta no Âmbito Estadual: Elaboração de projeto de Mobilidade (pavimentação asfáltica) entre a sede do Município e o Distrito de Palmatória, visando inserir o referido distrito no cenário social, econômico e cultural da cidade

3ª Parte: Texto de Apresentação para Discussão das Prioridades Municipais e Estaduais para a Política de Desenvolvimento Urbano no período 2014-2016



Texto único:

Proposta no Âmbito Municipal: Criação do Conselho Municipal e a criação de leis protetivas e reguladoras como a Lei de Uso e Ocupação do Solo e o Plano Diretor.

8. Delegados Eleitos para a Conferência Estadual

8.1. Número de Delegados Eleitos para a Conferência Estadual

Delegados eleitos para a Conferência Estadual (de acordo com o Regimento estadual)

- (1) do Poder Executivo Municipal
- () do Poder Legislativo Municipal
- (1) dos Movimentos Sociais e Populares
- () das Entidades de Trabalhadores
- () das Entidades Empresariais
- () das Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
- () das Organizações não Governamentais

02 Total

8.2 Ficha cadastral dos Delegados eleitos para a etapa Estadual:

Formulário para Inscrição de Delegados Eleitos para a Conferência Estadual			
Titular			
Nome: LÉLIA CORDEIRO			
RG: 1.042.958	órgão expedidor: SSPCE	Data de Nascimento: 16.05.1959	
CPF: 243.447.883-20	Tel. Comercial:	Tel. Celular 85.96807171	
Endereço: AV. SÃO CRISTÓVÃO			
Número: 130	Complemento:		
Bairro: CENTRO	Cidade: FORTALEZA	UF CE	CEP: 62.740-000
e-mail: leliacordeiro@hotmail.com			
sexo: (x) feminino () masculino			
Entidade que Representa: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE			sigla: SMDMA
Segmento: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
(X) Poder Executivo Municipal	() Entidades Empresariais		
() Poder Legislativo Municipal	() Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa		
() Movimentos Sociais e Populares	() Organizações não Governamentais		
() Entidades de Trabalhadores			
Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim () Não (X)			
Necessita de algum atendimento especial: Sim () Não (X)			



Descreva o tipo de atendimento necessário:

Suplente

Nome: WELLINGTON OLIVEIRA DIAS

RG: 28226381

Órgão expedidor: SSPCE

Data de Nascimento: 08.04.1963

CPF:
200.240.832-72

Tel. Comercial:

Tel. Celular
(88) 9968.2496

Endereço:
AV. CONTORNO LESTE

Número: 01

Complemento: CONJUNTO NOVA ITAPIÚNA

Bairro:
CENTRO

Cidade:
ITAPIÚNA

UF:
CE

CEP:
62.740-000

e-mail:

sexo: () feminino (X) masculino

Entidade que Representa: SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO

sigla:

Segmento:

- | | |
|------------------------------------|---|
| (X) Poder Executivo Municipal | () Entidades Empresariais |
| () Poder Legislativo Municipal | () Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa |
| () Movimentos Sociais e Populares | () Organizações não Governamentais |
| () Entidades de Trabalhadores | |

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim () Não (X)

Necessita de algum atendimento especial: Sim () Não (X)

Descreva o tipo de atendimento necessário:

Formulário para Inscrição de Delegados Eleitos para a Conferência Estadual Titular

Nome: ARIMATEIA DIAS DE MENEZES

RG:
1434581

órgão expedidor:
SSPCE

Data de Nascimento:
02.11.1960

CPF:
187.761.753-91

Endereço:
RUA PATRIOLINO AGUIAR

Número: 28

Complemento:

Bairro:
CENTRO

Cidade:
ITAPIÚNA

UF:
CE

CEP:
62.740-000

e-mail: leliacordeiro@hotmail.com

sexo: () feminino (X) masculino

Entidade que Representa: SINDICATO DOS TRABALHADORES AGRIC. FAMILIAR

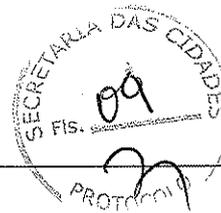
sigla: SINTRAF

Segmento:

- | | |
|--------------------------------------|---|
| () Poder Executivo Municipal | () Entidades Empresariais |
| () Poder Legislativo Municipal | () Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa |
| (x) Movimentos Sociais e Populares | () Organizações não Governamentais |
| () Entidades de Trabalhadores | |

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim () Não (X)

Necessita de algum atendimento especial: Sim () Não (X)



Descreva o tipo de atendimento necessário:			
Suplente			
Nome: FRANCISCO ASSILHO P. FERREIRA			
RG: 3276560-98	Órgão expedidor: SSPCE	Data de Nascimento: 20.01.1980	
CPF: 850.720.363-91	Tel. Comercial:	Tel. Celular (88) 9712.9657	
Endereço: Rua Cosmo Santos			
Número: s/n	Complemento:		
Bairro: Centro	Cidade: Itapiúna	UF: CE	CEP: 62.740-000
e-mail:			
sexo: () feminino (x) masculino			
Entidade que Representa:			sigla:
Segmento: ACADÊMICO			
() Poder Executivo Municipal	() Entidades Empresariais		
() Poder Legislativo Municipal	(X) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa		
() Movimentos Sociais e Populares	() Organizações não Governamentais		
() Entidades de Trabalhadores			
Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim () Não (X)			
Necessita de algum atendimento especial: Sim () Não (X)			
Descreva o tipo de atendimento necessário:			

8. Conselho das Cidades

O município já possuía o Conselho da Cidade?

() Sim. (x) Não

O município elegeu o Conselho da Cidade?

() Sim. (x) Não

Instrumento Legal Nº e Data de Publicação

Existem outros conselhos de abrangência setorial relacionados à Política Urbana?

(X) Sim () Não

Qual (is)?

- (x) de Habitação. Instrumento Legal número: Lei 591/2007
- () de transporte e mobilidade. Instrumento Legal número: _____
- () de desenvolvimento urbano. Instrumento Legal número: _____
- () de saneamento. Instrumento Legal número: _____
- (x) outros.

Se "outros", citar quais.

Conselho Municipal de Saúde, Conselho Comunitário.



[Empty rectangular box]

O município possui Plano Diretor Participativo?

Sim Não

Se "Sim", informar número da Lei e data de publicação.

[Empty rectangular box]

O município possui algum órgão, ou Secretaria que faça gestão da temática do Desenvolvimento Urbano? Sim Não

Se "Sim", informar qual e seus contatos (nome da Secretaria, do Secretário, telefone, etc.)?

SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

Campo para preenchimento da Comissão Preparatória Estadual:

Conferência Municipal Validada:

Sim Não

Se "Não", informar justificativa.

[Empty rectangular box]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88



Decreto Nº 05 de 22 de Fevereiro de 2013.

**CONVOCA A CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DAS CIDADES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferem o Artigo 55º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam detalhadamente da Política Urbana através de orientação gerada pela 5º conferencia Estadual das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferencia Municipal das Cidades, que se constitui em **Etapas Preparatória Municipal da 5º Conferencia Nacional das Cidades**, a realizar-se no dia 08 de Maio de 2013, em ITAPIÚNA – CE, sob a coordenação e presidência do Prefeito Municipal, que poderá ser substituído pela secretária de Defesa do Meio Ambiente, no uso de eventual ausência ou impedimento.

Art. 2º A Conferência Municipal das cidades, seguirá procedimentos e recomendações constates na Resolução Normativa nº 14 de 6 de Julho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades, publicado no Diário Oficial da União nº 176 de 11/09/2012 e no Regimento Estadual da 5º Conferencia Estadual das Cidades, definida pela Comissão Preparatória Estadual, desenvolvendo seus trabalhos a partir da temática: “ **quem muda a cidades somos nós: Reforma Urbana já**”

Art. 3º O Prefeito Municipal Constituirá, mediante Portaria, a Comissão Preparatória da Conferencia Municipal das Cidades.

Parágrafo Único: Caberá à comissão Preparatória definir pauta da Conferência, critérios para a participação e critério para eleição dos delegados para a etapa Estadual,

respeitando as diretrizes e as definições dos Regimentos da 5ª Conferência Nacional e Estadual das Cidades.

Art. 4º As despesas com realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 22 de fevereiro de 2013.



Luis Cavalcante de Freitas
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88



Decreto Nº 011 de 18 de Abril de 2013.

**ALTERA A DATA DA
CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DAS CIDADES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferem o Artigo 55º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização da 5º conferencia Estadual das Cidades na data de 08 de maio de 2013, em virtude do encontro do Tribunal de Contas dos Municípios na mesma data na cidade de Redenção, gerando conflito de agenda dos conferencistas local.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferencia Municipal das Cidades, que se constitui em **Etapas Preparatória Municipal da 5º Conferencia Nacional das Cidades**, a realizar-se no dia 24 de Maio de 2013, em ITAPIÚNA – CE, sob a coordenação e presidência do Prefeito Municipal, que poderá ser substituído pela secretária de Defesa do Meio Ambiente, no uso de eventual ausência ou impedimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 18 de abril de 2013.


Luis Cavalcante de Freitas
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

PORTARIA Nº 22022013001

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município e Art. 55º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE;

Art. 1º Designar, representante de diversos seguimentos sociais abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO PREPARATÓRIA DA CONFERENCIA MUNICIPAL DAS CIDADES**.

Rafael Silveira Lopes – Vice Prefeito
Erivaldo de Sousa Paiva – ONGS – Palmatória
Suelir Barroso – ONGS – Caio Prado
CléiaMaria Meneses Sousa _ ONGS - Itans
Regilane Maria Freitas Oliveira – Conselho Tutelar
SayonaraPriscila Saraiva Bezerra – PMI
Lélia Cordeiro – PMI
Wellington Oliveira Dias – PMI
Francisco Cleiton Gondim – PMI
Francisco Assilho Pereira Ferreira – PMI
Maria Freitas da Silva - Câmara Municipal
Mauricio Bernadino de Sousa – Câmara Municipal
Paulo Roberto Soares – Câmara Municipal
Rita Cacia Almeida Barros – Sindicato dos Trabalhadores Rurais
ArimatéiaDias de Menezes – Sindicato Agricultura Familiar
Maria Ednéia Jerônimo – Movimentos Populares

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 22 de fevereiro 2013.


Luis Cavalcante de Freitas
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE



REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º - São objetivos da Conferência Municipal das Cidades:

- I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três Entes Federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- II - sensibilizar e mobilizar a sociedade cearense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades brasileiras,
- III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

Art. 2º - A Conferência Municipal das Cidades convocada por Decreto Municipal de 22 de fevereiro de 2013, será realizada no dia 24 de maio de 2013 e terá as seguintes finalidades:

- I - avançar na construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- II - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades;
- III - realizar balanço dos resultados das deliberações da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Conferências Municipais e dos avanços, dificuldades e desafios na implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano nos Municípios;
- IV - avançar no processo de gestão das cidades com participação popular.

CAPÍTULO II

Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro - Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 - 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE



DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A Conferência Municipal das Cidades, que será integrada por representantes (delegados e observadores) indicados na forma prevista neste Regimento, deverá contemplar o temário Nacional e conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem ter esta dimensão.

§ 1º - A Conferência Municipal das Cidades tratará de temas de âmbito Nacional, Estadual e Municipal.

§ 2º - Todos os(as) delegados(as) com direito a voz e voto, presentes à Conferência Municipal das Cidades, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito Nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Parágrafo único - A Conferência Municipal será realizada no dia 24 de maio de 2013, em Itapiúna, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Itapiúna/Ce..

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 4º - A Conferência Municipal das Cidades a exemplo da Estadual e da Nacional terá como Tema:

“Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana Já”.

Parágrafo único - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Art. 5º - A Comissão Preparatória da 5ª Conferência Nacional das Cidades se responsabilizará pela elaboração do documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da Conferência Municipal.

Art 6º - A Conferência Municipal produzirá um relatório final, a ser encaminhado à Coordenação Executiva da 5ª Conferência Estadual das Cidades e ao Ministério das Cidades.

Art 7º - O temário da Conferência Municipal deverá contemplar o temário Nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º - A Conferência Municipal das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária de Defesa do Meio Ambiente, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 05 de 22 de fevereiro de 2013.

Art. 9º - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades a Conferência Municipal das Cidades contará com um Coordenador (anexo I) e uma Comissão Preparatória Municipal (anexo II).

Parágrafo único - O Coordenador, constante do anexo I, será responsável por acompanhar os trabalhos da Comissão Preparatória Municipal e fazer a mediação dos contatos e informações entre a Coordenação Executiva Estadual e a Comissão Preparatória Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Art. 10º - A Comissão Preparatória Municipal será composta por 16 representantes dos segmentos sociais com reconhecida atuação e/ou abrangência Municipal, que constam no anexo II e foram assim distribuídos:

I - Gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais e municipais, 42,3%;

II - Movimentos sociais e populares, 26,7%;

III - Trabalhadores por suas entidades Sindicais, 9,9%;

IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V - Entidades profissionais acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%;

VI - Organizações Não Governamentais com atuação na área, 4,2%;

Art. 11º - Compete à Comissão Preparatória Municipal:

I - definir Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para e eleição de delegados a etapa estadual, respeitadas as definições do regimento estadual seguindo a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 16 deste Regimento.

II - definir, data, local e pauta da Conferência Municipal.

III - enviar as informações dos incisos I e II à Coordenação Executiva Estadual, no máximo, até 10 dias após convocação da referida Conferência, a fim de validá-la e enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva Nacional para registro.

IV - elaborar a proposta de programação da Conferência Municipal das Cidades;

V - propor critérios e modalidades de participação e representação à Conferência Municipal das Cidades;

VI - mobilizar seus (as) parceiros (as) e filiados (as), no âmbito de sua atuação no Município, para preparação e participação nas Conferências Municipais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE



VII – promover a divulgação da Conferência Municipal das Cidades e sistematizar o relatório final e os anais da Conferência Municipal.

VIII – organizar as atividades preparatórias de discussão do temário da Conferência Municipal, definir a pauta da Conferência Municipal e designar facilitadores (as) e relatores (as).

IX – supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES

Art. 12º - A Conferência Municipal das Cidades, em suas diversas etapas, deverá contar com a participação de representantes dos segmentos constantes do art. 15 deste Regimento, e interessados nas questões relativas ao tema da Conferência Municipal.

Art. 13º - Os participantes da Conferência Municipal das Cidades se distribuirão em duas categorias:

I – delegados (as) com direito a voz e voto;

II – observadores (as) sem direito a voz e voto;

Parágrafo único - Os critérios para escolha dos (as) observadores (as) serão definidos pela Comissão Preparatória Municipal.

Art. 14º - Serão delegados à Conferência Municipal das Cidades;

I – os (as) indicados (as) pelo Poder Público Municipal, de acordo com o § 1º do Art. 16 deste Regimento.

II – os (as) indicados (as) pelos diversos segmentos.



PREFEITURA MUNICIIPAL DE ITAPIÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Art. 15º - A representação dos diversos segmentos na Conferência Municipal das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - Gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais e municipais, 42,3%;

II - Movimentos sociais e populares, 26,7%;

III - Trabalhadores por suas entidades Sindicais, 9,9%;

IV – Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V – Entidades profissionais acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%;

VI – Organizações Não Governamentais com atuação na área, 4,2%;

Art. 16º - A Conferência Municipal das Cidades terá uma composição de delegados (as) conforme segue:

§ 1º - 10 representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelo Executivo e pela Câmara Municipal dos Vereadores. Seguindo a proporcionalidade de 2/3 para o Executivo e 1/3 para o Legislativo.

§ 2º - 06 delegados (as) indicados (as) pelos diversos segmentos.

Parágrafo único – A Conferência Municipal elegerá 2 delegados à 5ª Conferência Estadual das Cidades, de acordo com o estabelecido no Art. 20º, parágrafo 2º do Regimento Estadual. A eleição destes delegados deverá obedecer às proporcionalidades previstas no Art. 15 deste Regimento Municipal.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Art. 17º - As despesas com a organização geral e com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º - A Comissão Preparatória Municipal acompanhará e deliberará sobre as atividades do Coordenador Municipal, devendo o Coordenador participar de todas as reuniões ordinárias da Comissão Preparatória Municipal.

Art. 19º - Os resultados das Conferências Municipais devem ser remetidos à Coordenação Executiva Estadual e à Coordenação Executiva Nacional em até 05 dias após a realização da mesma em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art. 20º - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual.

Anexo I
COORDENADOR

Anexo II
COMISSÃO PREPARATÓRIA



**CONFERÊNCIA
NACIONAL
DAS CIDADES**



PROGRAMAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES EM ITAPIÚNA/CE.

08:00hs. CREDENCIAMENTO

09:00hs. ABERTURA: Mensagem inicial; composição da mesa; execução do Hino Nacional

09:30hs. LEITURA DO REGIMENTO

09:40hs. COFFEE BREAK

10:00hs. PALESTRA – O ESTATUTO DAS CIDADES – Procurador do Município Dr. Getuliano Saraiva.

10:20hs. PALESTRA – A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – REGULAMENTAÇÃO – Vice Prefeito Dr. Rafael Lopes.

10:40hs. PALESTRA – O PLANO DIRETOR – Engenheiro Dr. Wellington.

11:00hs. PALESTRA – MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA – Conselheiro Jacinto Araújo do Concidades.

11:20hs. PALESTRA – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Sr. Arimatéia da SAS.

11:30hs. DEBATE

12:00hs. ALMOÇO

13:00hs. TRABALHOS EM GRUPOS PARA FORMAÇÃO DAS PROPOSTAS

13:30hs. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

14:00hs. PLENÁRIA DE APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

14:20hs. ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA ETAPA ESTADUAL

14:30 hs ENCERRAMENTO

Itapiúna, 14 de Maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
SECRETARIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE



**ATA DA 5ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES - QUEM MUDA A
CIDADE SOMOS NÓS: REFORMA URBANA JÁ**

Aos 24 de Maio de 2013, às 09:00 h no Auditório da Secretaria de Educação do Município de Itapiúna, à Rua Joaquim Bezerra, nº 46, Centro, foi realizada a 5ª. Conferencia Municipal da Cidade de Itapiúna. O evento foi realizado visando ao atendimento das disposições legais da Resolução Normativa Nº 14, de 06 de Junho de 2012, do **CONSELHO DAS CIDADES**, bem como do Decreto Municipal Nº 011 de 18 de Abril de 2013. O evento contou com a presença de 33 participantes, atendendo os percentuais do art. 17º da mesma Resolução, conforme lista de presença (Anexa) contando com autoridades e representantes de diversos seguimentos da sociedade local. O Exmo. Sr. Prefeito foi representado pela Dra. Lélia Cordeiro (Secretária de Defesa do Meio Ambiente). O Conselho das Cidades foi representado pelo Conselheiro Jacinto Araújo. Iniciada a Conferencia ocorreu à composição da mesa e a transmissão de vídeo com mensagem do Secretário das Cidades, Doutor Camilo Santana, seguido de vídeo sobre os temas da Conferência. A Secretária de Defesa do Meio Ambiente justificou a ausência do senhor prefeito e agradeceu em seu nome a presença de todos, salientando a importância do evento para o Município e a necessidade de serem debatidos, junto a sociedade, as mudanças necessárias para a **REFORMA URBANA** do Município de Itapiúna. Em seguida foi lido o Regimento da 5ª. **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES** que depois de apreciado pelos participantes foi aprovado por unanimidade. A partir desse momento o Dr. Getuliano Saraiva, Procurador do Município iniciou as palestras falando da importância do Estatuto da Cidade, a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, garantidos nos Arts. 182 e 183 da Constituição Federal, como forma de garantir a função social da propriedade nas cidades e municípios, salientou a importância de formular o Plano Diretor da Cidade de Itapiúna e a necessidade de implementar

Políticas Públicas como o IPTU Progressivo e a Desapropriação Social, salientou, ainda, que a Cidade não deve ser injusta e feia, afinal: COMO QUEREMOS A NOSSA CIDADE? Finalizou dando ênfase às questões ambientais do município, a criação do Plano Diretor e a formulação da Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo; o segundo palestrante, vice prefeito e advogado Dr. Rafael Lopes falou sobre a Legislação Urbanística que existe para estabelecer limites às ações humanas nas suas interferências no espaço urbano e na qualidade de vida das pessoas nas cidades, falou sobre o desenvolvimento histórico do Direito de Propriedade como instrumento de regulamentação do espaço urbano do município, o ordenamento urbano e a função social da propriedade; Que o Plano Diretor visa o cumprimento da função social da propriedade quando atende as exigências fundamentais de ordenação da cidade; Que compete aos municípios suplementar a legislação federal e a estadual no que couber; que os municípios têm que apresentar projetos à Prefeitura; Que o Decreto nº 58/37, regula o Parcelamento e Desmembramento do Solo e os Loteamentos de imóveis; o terceiro palestrante o Engenheiro Dr. Wellington falou sobre o Plano Diretor: que o Plano Diretor é o instrumento básico de um processo de planejamento municipal para o desenvolvimento urbano norteando as ações dos agentes públicos e privados; que deve ser criado por um grupo de planejadores urbanos e pela sociedade, pois tem impacto direto em toda a comunidade; Que numa cidade planejada é vista também as condições de mobilidade e acessibilidade; Que o Plano Diretor mostra a cidade como ela é e como deveria ser; Antes do início da palestra do Conselheiro do ConCidade, a Secretária de Defesa do Meio Ambiente salientou que a Conferencia seria no plenário da Câmara Municipal, a Casa do Povo, e que não foi possível a utilização do local pela falta total e absoluta de acessibilidade do local. O quarto palestrante o Sr. Jacinto, conselheiro do ConCidades, falou sobre Mobilidade e Acessibilidade Urbana, relatou experiências pessoais e ressaltou que a falta de acessibilidade não é um privilegio das pessoas com deficiências, mas de todos, exemplificando o caso da gestante que em pleno gozo de saúde necessita de boas condições de acessibilidade no seu dia a dia; que já existem ônibus especiais para o transporte de pessoas com necessidades especiais; que existe uma falta de



consciência dos gestores e de toda a população que ao fazer suas calçadas não se preocupam com uma estrutura adequada para atender as necessidades de todos; Que a cidade de Itapiúna poderia ter um bondinho para transportar as pessoas que residem na serra; que as cidades onde terão jogos da Copa a Confederação dos Jogos fez exigências de equipamentos de mobilidade e acessibilidade, que é o caso de Fortaleza; que Itapiúna não está preparada para receber pessoas usuárias de cadeira de roda nem mesmo nos órgãos públicos; que esteve no dia de hoje na Secretaria de Assistência Social e lá verificou que seria muito difícil entrar, que a rampa existente está fora dos padrões, pois a declividade é quase 90° (noventa graus); que mesmo a rampa da Secretaria de Educação, onde estava sendo realizada a Conferência a rampa também estava fora do padrão sendo necessária a ajuda de mais de uma pessoa para puxar a cadeira; que hoje existe um pacto Internacional para garantir os direitos das pessoas com necessidade especiais; Que Itapiúna tem o privilégio de iniciar a gestão com a realização da Conferência das Cidades; que não está na agenda, mas que os participante devem priorizar a criação do Conselho das Cidades, entre as prioridades do encontro; Que os itapiunenses devem cobrar dos governantes que a cidade seja bela e tenha condições de receber não só os filhos da terra, mas todos os seus visitante de forma agradável; que mesmo em Brasília os hotéis não oferecem instalações apropriadas as pessoas com deficiências, sejam ela essa deficiências momentâneas ou permanentes, que a Conferência mesmo com um numero reduzido de pessoas, percebesse que há qualidade nos participantes, estando todos os seguimentos bem representados. O ultimo palestrante o Sr. Arimatéia, representando a Secretaria do Trabalho e Assistência Social e coordenador do Programa Minha Casa Minha Vida; iniciou falando sobre a criação do Conselho Municipal de Habitação e que este conselho teria que ser atualizado no item participantes e a adesão do município ao Programa Minha Casa Minha Vida; em seguida fez um comparativo da população urbana 47,3% e a população rural 52,7% do município; que a população rural é maior que a urbana; que foram realizados 186 cadastro com o atendimento de 45 famílias na zona rural e 52 cadastros com o atendimento de 40 famílias na zona urbana e que desses 17% é de prioridade dos idosos. O presidente do sindicato da



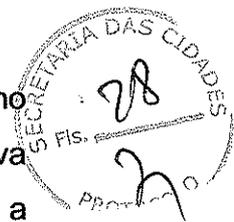
agricultura familiar entrevistou perguntando se não seria necessária a aprovação do conselho para a escolha da família beneficiada pelo programa? O palestrante respondeu que tanto os cadastros como a escolhas teriam sido realizadas na gestão anterior e que a gestão atual não tinha tido acesso aos critérios e que ao assumir a responsabilidade do gerenciamento do programa verificou que algumas famílias não estavam dentro dos critérios e por isso foram desligadas; que o programa Minha Casa Minha Vida é muito importante e será bem valorizado nessa administração terminando com um poema de sua autoria: *“Minha casa minha vida é um programa ideal para ajudar aos humildes, veja como é legal, recursos são capitados do governo federal, um programa especial para ser bem cuidado, aqui em Itapiúna o executivo é ligado em trabalhar para o povo que vive desalojados, para você ser cadastrado procure nossos serviços na assistência social e consiga sua moradia não sofra por conta disso”*; A secretária de Defesa do Meio Ambiente salientou que o pequeno número de cadastros representa falta de divulgação do programa; que as lideranças dentro de suas comunidades devem divulgar os benefícios do programa, em seguida falou da existência de muitos conselhos dentro do município precisando serem revistas suas atribuições e participações sem levar em conta as questões políticas; que no município não existia instrumentos de defesa do espaço urbano; que no Brasil poderia ser citado como cidade planejada a cidade de Brasília e no Estado do Ceará a cidade de Nova Jaguaribara; que Itapiúna tinha se desenvolvido às margens da CE 060; que Caio Prado tinha sido a primeira cidade, mas que tinha perdido o prazo para instalação dos equipamentos de infraestrutura de cidade; que Itapiúna tinha dois agentes que dificultavam o desenvolvimento da cidade, um era o Rio Castro e o outro a ferrovia; que a cobrança do Plano Diretor era uma cobrança legal; que a representante do Ministério Público tinha cobrado dos Vereadores sua elaboração; que o município já havia iniciado os trabalho de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB; que já havia realizado Audiência Pública para isso; que o Diagnóstico realizado pela empresa técnica apresentava discordâncias; que a Secretaria de Defesa do Meio Ambiente já havia atualizado os indicadores: social, educacionais, de saúde, de infraestrutura e meio ambiente e já havia enviado os dados para atualização do



diagnóstico para a APRECE e para a empresa técnica; quanto aos resíduos sólidos convidou os participante da 5ª Conferencia das Cidades para participarem da 4ª Conferência do Meio Ambiente no próximo dia 03 de junho na cidade de Barreira, com o tema: **Brasil sem Lixão**; que o município arcaria com as despesas com o transporte; que Itapiúna fazia parte do Consorcio de Baturité para a construção e utilização de um aterro sanitário. Iniciados os Debates: a secretária de Defesa do Meio Ambiente e mediadora da conferencia lembrando sobre os temas apresentados em vídeo no inicio do dia pediu ao senhor Procurador que o mesmo falasse sobre o "Papel Passado", pois a seu vê representava uma das dificuldades encontradas pela população no programa Minha Casa Minha Vida, já que muitas famílias não tinham o terreno e outras mesmo tendo o terreno só tinham a posse e não a propriedade; respondendo o senhor Procurador salientou a importância do programa resultado da parceria do Governo Federal, do Governo Estadual e do Governo Municipal; que antigamente havia a COHAB responsável pela construção de conjuntos habitacionais para população carente e hoje o programa Minha Casa Minha Vida construía unidades isoladas de habitação; que se a família tivesse a posse do terreno poderia solicitar sua regularização através de ação de desapropriação; que o município não possuía terras a seres doadas para o programa e que seria muito oneroso para o município desapropriar terras; o senhor Ari do Sindicato da Agricultura Familiar entrevistou e anunciou a aprovação do Projeto de Lei que autoriza ao executivo a abertura de crédito para a compra de terrenos para o programa; em seguida falou que a REFFFESA já havia retirado uma das linhas e que as pessoas estavam invadindo os terrenos e construindo de forma irregular nessa área, e que o município precisava tomar as providências; o Dr. Getuliano, Procurador respondeu que mesmo sem o Plano Diretor e o Código de Obras e Postura o município deveria sim se opor a essa construções e ocupações e poderia fazer isso através de ação própria de Nunciação de Obra Nova, e que as pessoas deveriam denunciar tanto na Prefeitura como no Ministério Público; novamente o senhor Ari do Sindicato da Agricultura Familiar perguntou sobre a diferença entre o ITR, imposto sobre o modulo rural e o IPTU imposto sobre o imóvel urbano; o procurador ao responder foi esclarecido pela mediadora que a pergunta se tratava sobre os



problemas em identificar o que era zona rural e o que era zona urbana no município; o Sr. Getuliano falou que a Lei em vigor era de 1989 e que estava estudando uma Lei de Expansão Territorial para o Município; novamente a mediadora, secretária de Defesa do Meio Ambiente esclareceu que ao tratar do assunto com o doutor Rafael Lopes, ambos teriam visto que o primeiro problema seria a contratação de uma empresa de georeferenciamento, que o problema inicial era técnico e que o senhor procurador necessitava das coordenadas geográficas para constar na Lei; sobre o assunto o conselheiro Jacinto relatou que a cidade de Maracanaú recentemente editou uma lei sobre seus limites e que havia restado como área rural somente 5% de seu território; o senhor Ari do Sindicato da Agricultura Familiar perguntou sobre o problema do trânsito de Itapiúna, principalmente o ocasionado pela posição dos trailers da praça central, responsáveis por muitos acidentes naquele local; a secretária de Defesa do Meio Ambiente respondeu que o problema mesmo vindo de gestões passadas não desobrigava a atual gestão de agir; que mesmo sendo um problema que passava pelo viés político, assim como as questões ambientais que agradava a alguns e desagradava a outros, esse era um problema que já estava sendo analisado pela atual gestão; que por esses quatro anos o prefeito iria administrar a cidade com responsabilidade e não se omitiria diante dos problemas; O vereador Valdeci Freitas debateu sobre a questão dos desmatamentos na zona rural, da ação de três ou quatro pessoas que abriam ruas sem alinhamento prejudicando a todos e que com relação aos trailers na praça central além dos acidentes de trânsito que geravam também podia se vê pessoas que ali bebiam urinando em plena via pública sobre sua falta proteção; com a palavra a secretária de Defesa do Meio Ambiente falou da recente criação da secretaria, da falta de fiscais por não ter havia condições da realização de um concurso público, da possibilidade de realizar trabalhos de educação ambiental e de provocar o Ministério Público como foi o caso da extração da areia do Rio Cangati, do Desmatamento na Umarizeira, e da instalação de loteamento supostamente em área pertencente ao Estado; O secretário da SDR senhor Abelardo salientou que ninguém pode construir sem a prévia autorização do poder público e que as pessoas estavam fazendo isso; O secretário de Cultura senhor Everardo, preliminarmente parabenizou a



secretária de Defesa do Meio Ambiente pela organização da conferência e aos palestrantes pelas suas falas e em seguida falou que as pessoas achavam que o problema do lixo era apenas do poder público; que não havia a preocupação com o lixo produzindo por cada um; que as pessoas não colocavam o lixo nos tambores antes da passagem dos carros e somente depois que o carro passava colocavam o lixo dentro e fora dele (tambores); que era um problema cultural a ser observado e corrigido; que reconhecia que o prédio onde funciona a secretaria de cultura tinha problema de acessibilidade; que passava muito tempo orientando as pessoas para não cair (risos); o engenheiro Dr. Wellington falou que a Secretaria de Obras havia comprado 200 tambores; que eles tinham sido distribuídos na Sede e nos Distritos e reconheceu o problema de acessibilidade da Secretaria de Cultura, mas que em Itapiúna já havia um avanço nesse sentido; que a rampa do hospital já havia sido construída com essa preocupação e assim seriam as futuras construções; Em seguida a mediadora explicou que a próxima etapa da conferência seria a divisão da plenária em grupos para a discussão e formulação das propostas a serem enviadas à Secretaria das Cidades e que o Conselheiro Jacinto havia salientado no início do dia a criação do Conselho das Cidades; a secretária de Defesa do Meio Ambiente relatou que o representante do Ministério Público havia anunciado que procuraria o Prefeito para que o mesmo realizasse Concurso Público e que ela, secretária também defendia o concurso pela continuidade dos serviços, o que não ocorria nos concursos já que as pessoas levavam tudo para o lado político e que em administrações novas muitos conselhos ficavam esvaziados; O conselheiro Jacinto falou que os conselhos não eram formados só de agente públicos, mas tinham a participação popular e que, era comum as "panelinhas", mas o que era mais importante era o compromisso com a cidade e que os conselhos eram tão fortes que poderiam até indicar projetos de leis para a Câmara de vereadores; que os municípios de Gestão Plena, onde todos os conselhos estavam funcionando, contavam pontos nos Ministérios; que a população não podia abrir mão de sua representação nos conselhos; voltando ao assunto das propostas, a plenária decidiu a indicação de três propostas: uma no âmbito municipal, uma no âmbito estadual e outra de âmbito federal; no âmbito municipal a proposta foi a criação



do Conselho Municipal e a criação de Leis protetivas e reguladoras como a Lei de Uso e Ocupação do Solo e o Plano Diretor; no âmbito estadual a proposta foi a elaboração de Projeto de Mobilidade (pavimentação asfáltica) entre a sede do município e o Distrito de Palmatória visado inserir o referido distrito no cenário social, econômico e cultural da cidade, destacando os aspectos turísticos da região da Palmatória; no âmbito Federal a proposta foi de sensibilizar os deputados que obtiveram votação no município para que apresentem projetos de emenda parlamentar em favor do projeto “Caminhos da Fé” para reconstrução da estrada que liga a cidade de Itapiúna à cidade de Canindé, passando pelo Distrito de Palmatória; Foram eleitos dois representantes da 5ª Conferencia das Cidades, representando o poder público foi eleita a doutora Lélia Cordeiro, secretária de Defesa do Meio Ambiente e representando a Sociedade Civil foi eleito o senhor Arimatéia Dias de Menezes, presidente do SINTRAF, e como suplentes foram eleitos o engenheiro Wellington Oliveira Dias, da Secretaria de Obras e o senhor Francisco Assilho P. Ferreira, acadêmico; a plenária homologou os eleitos e ao final a secretária de Defesa do Meio Ambiente agradeceu a presença de todos (secretários, vereadores, presidentes de sindicatos e associações, conselheiros tutelar, diretor do CEACRI/CMDA, e em especial a participação do Conselheiro Jacinto do ConCidades; e as equipes de multimídias e pediu ao senhor Arimatéia do Programa Minha Casa Minha Vida que repetisse os versos, finalizando com as palmas de todos e os agradecimentos do convidado especial senhor Jacinto do ConCidades. Nada mais havendo a relatar e estando todos de acordo, eu Brenna Kessia Pereira Carlos, secretária, lavrei a presente ata que será assinada em anexo, por todos os participantes. Itapiúna, 24 de Maio de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

SECRETARIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

5ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES - QUEM MUDA A CIDADE SOMOS NÓS: REFORMA URBANA JÁ

DATA: 24 DE MAIO DE 2013

NOME	ENTIDADE	ASSINATURA	TELEFONE	E MAIL
Fco JACINTO A. SILVA	CONSTRADÔ		88 62 9599	JACINTO.A.SILVA@GMAIL.COM
WELINGTON OLIVEIRA DAS	SEC. DE OBRAS PME		88 99 82 27 85	W.OLIVEIRA@HOTMAIL.COM
Francisco Amílho P. Ferreira	Acadêmico		9712.9657	amilho@hotmail.com
FRANCISCO GUILHERME DE SOUSA FERREIRA	Associação Sabão		04165940807	Sousaferreira(a)Yahoo.com.br
Yso Brenna da Silva Paulino	Sec. de Obras	Brenna	041 8596401330	Bspaulino.90@hotmail.com
Jenara Leis Menezes Bezerra	Sec. de Obras		(88) 99113386	jenara_leis@hotmail.com
Sergio Roberto Sousa Bezerra	Sec. de Desempenho Rural		(88) 98617762	mayomara@nativa@gmail.com
Fco Amilton Soares Carballo	Sec. de Assistência Social		88 96664057	Smykoshuk215@yahoo.com.br
JOÃO GUEBARDI FREITAS RODRIGUES	SEC. DA CULTURA DE ITAPIÚNA		88 90466408	TEVEVAR2520@GMAIL.COM
JOANA P. MARCOLOVA	Associação do Cal.			SFRIZADUMA@HOTMAIL.COM
ABELARDO SOUSA BARROS	S.D.R		88 99076797	STREAPINVA@HOTMAIL.COM
CLAUDIA MARIA FREITAS SILVA	VERGADORA		85 95576654	-
marcelino martins	Associação Santo Onofre		88 99822775	multijozoo@gmail.com
Marcelino Martins Ferreira	Site multijozoo.com	marcelino	85 99045659	F. F. SANTANA@HOTMAIL.COM
BELALDO SOUSA	P.M.I.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

SECRETARIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

5ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES - QUEM MUDA A CIDADE SOMOS NÓS: REFORMA URBANA JÁ

DATA: 24 DE MAIO DE 2013

NOME	ENTIDADE	ASSINATURA	TELEFONE	E MAIL
José Teófilo B. J. P.	CMO PRADO		97110313	
M ^o Suaneida dos S. Martins	AAEP	M ^o Suaneida	34342067	
Fabio Alves da Silva	S.T.R.I			
Hátia Yaraíne Barros	Sec. Educação		(85) 9661-6819	katinha-macrinho@hotmail.com.br
Carla Teuz de Aguiar	ASSOCIACÃO			
JOSÉ EDUARDO B. HEINKE	CÂMARA DE VEREADORES		8897209292	EDUARDO.BREZILLI@YAHOO.COM.BR
Arinoldo Dion de Menezes	SIMANTF		(85) 9655 6440	SIMANTF_ITAPIUNA@YAHOO.COM
ERIVALDO DE SUZA PAIVA	CEACRI / CMDCA		34314011	ERIVALDOPAIVAADM@YAHOO.COM.BR
M ^o Edinara Guimarães	Un. Des. Com. Vergeira Grande		97953300	edinara_f@hotmail.com
Valéria Amélia F. P.	Ver. Odeot		(85) 92649336	
Edinara M. Magente	Ver. Odeot		(85) 96219358	
Regiane M ^o F. Oliveira	Conselheiro Tutelar		(85) 96854041	Regi.Freitas@hotmail.com
Helia Condina	Sec. Meio Ambiente		(85) 96803173	Heliacondina@hotmail.com
Maria Geuss Constantino Nuss	Conselheira Tutelara PMT		(88) 99868056	
SAMARA DE MATOS	Samara de matos			

SECRETARIA DAS CIDADES
 FLS. nº 32
 PR. Nº



Governo do Estado do Ceará

Secretaria das Cidades

RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: <u>Itapiúna</u>	DATA DA CONFERÊNCIA: <u>21/05/2013</u>
----------------------------	--

1 - Aspectos Formais/Legais

DECRETO MUNICIPAL	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Nº <u>05/2013</u>	DATA: <u>22/02/13</u>
CONVOCADO PELA SOCIEDADE CIVIL	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
POSSUI COORD. MUNICIPAL	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Vinculação: <u>PPE</u>	
COM. PREPARATÓRIA PROPORCIONAL	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Quantidade de membros: <u>16</u>	
REGIMENTO INTERNO APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Assinado por: <u>Aproudo na presença</u>	
REGULAMENTO DA CONFERÊNCIA	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
ENVIOU RELATÓRIO NO PRAZO	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	DATA: <u>04/07/13</u>	

2 - Resultado da Conferência

PROPOSTAS SUBTEMAS	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO													
RELAÇÃO DE DELEGADOS COMPLETA	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO													
TODOS DELEGADOS TÊM SUPLENTE	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO													
LISTA DE PRESENÇA	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO													
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES POR SEGMENTOS <u>085-02</u>	QUANTIDADE DE DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL:														
PPE	PPL	M.S	TRAB	EMP	P.A	ONG	TOTAL	PPE	PPL	M.S	TRAB	EMP	P.A	ONG	TOTAL
<u>15</u>	<u>03</u>	<u>08</u>	<u>02</u>	<u>0</u>	<u>01</u>	<u>01</u>	<u>32</u>	<u>01</u>	<u>-</u>	<u>01</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>02</u>

3 - Informações Adicionais

POSSUI CONSELHO DA CIDADE	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	DATA: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	LEI Nº: <u> </u>
ELEGEU CONSELHO DA CIDADE	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
RESPEITA PROPORCIONALIDADE	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	QTDE DE MEMBROS: <u> </u>	

4 - Pendências

5 - Resultado da Validação

Parecer do Relator	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Não Aprovado	DATA: <u>08/1/ </u>	<u>Elaine Paiva</u> Membro da Comissão	 Assinatura
1ª Revisão	<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Não Aprovado	DATA: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>		
2ª Revisão	<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Não Aprovado	DATA: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>		